

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000592

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano 7

Outros



DESPACHO

A COMISSÃO PROCESSANTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, conforme Resolução n° 001/2022, em consonância a deliberação da reunião realizada no dia 24 de março de 2022, visto a indisponibilidade do Prefeito Municipal de Mucuri, conforme atestado nas certidões exaradas pelo Oficial Ad-Hoc, mediante procedimento estatuído no inciso III, artigo 5° do Decreto – Lei n° 201/1967, procede a presente Notificação.

REGISTRA - SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Mucuri, em 25 de março de 2022.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS (PSC)
Vereador Presidente da Comissão Processante

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA (\$\circ\$(73) 3206-1077 (\$\textit{\circ}\@camaramunicipaldemucuri (\$\textit{\textit{\circ}}\@camaramucuri.ba.gov.br (\$\textit{\circ}\@Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000592

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano 7



NOTIFICAÇÃO

Ao Prefeito Municipal de Mucuri Exmo. Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa

A COMISSÃO PROCESSANTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, conforme Resolução nº 001/2022, neste ato, NOTIFICA para apresentação de defesa técnica a fim de cumprir o disposto no Decreto – Lei nº 201/1967, art. 5º, III, o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mucuri, Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa, de que foi recebida pelo Plenário Casa do Cidadão, por 07 votos favoráveis e 04 contrários, a Denúncia de Infração Político – Administrativa nº 221 / 2021, de autoria do Exmo. Vereador Sr. André de Jesus Flores em face do Prefeito Municipal de Mucuri Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa, configurando-o como DENUNCIADO, para apurar a suposta prática de Infração Político – Administrativa, conforme fato determinado constante nos autos em anexo. Sendo a presente Notificação instruída pela Denúncia e todos os documentos que a acompanham, especificamente fls. 001 a 815 dos autos, bem como, publicação da Ata da Reunião Ordinária que recebeu a supracitada denúncia e a respectiva resolução que homologou.

NOTIFICA-SE ainda, para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido o devido processo legal, a oportunidade de defesa mediante o amplo e irrestrito direito ao contraditório. É assegurado ao DENUNCIADO acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da Comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, devidamente constituído, requerer cópias de documentos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas.

Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos na sede do Poder Legislativo Municipal, situada a Rua Oscar Teixeira Siqueira, nº 290, Malvinas, Mucuri – Bahia, CEP nº 45.930-000, em sala destinada para o funcionamento da Comissão Processante, com atividades no horário de expediente normal desta Casa Legislativa.

NOTIFICA - SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Mucuri, em 25 de março de 2022.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS (PSC)

Vereador Presidente da Comissão Processante

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(\$\circ\$ (73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri \(\overline{\overline{C}}\) camaramucuri.ba.gov.br (\$\vartheta\$) Camara Municipal de Mucuri